

ADEFESA

Orgão do Partido Republicano Liberal

DIRETOR E EDITOR — **Antonio Ferreira Coelho**

Redacção e Administração — Rua Antero de Quental, N.º 18

ADMINISTRADOR — **Joaquim Correia Dias**

Assinatura

Continente e ilhas adjacentes, semestre...	875
« « « ano.....	1550
Africa e Brazil	3500

Composto e impresso na Tip. «Ovarenses»,	Rua Elias Garcia, N.º 132—Ovar
--	--------------------------------

Primeira publicação, \$10 centavos à linha. Repetções idem. Permanentes, contrato especial. Os srs. assinantes têm 25 p. c. de desconto.

Ministerio novo

Os fados cumpriram-se felizmente. O governo de Antonio Maria da Silva nasceu com preságios de pouca duração e morreu recentemente.

Há coisas que se veem desde logo que são como as vozes ruins de amargos efeitos, e que por isso não vale a pena experimentar. Esse governo fora uma delas e por isso cain, apenas constituído, condenado desde logo pela opinião pública.

Ainda bem. Para o substituir acaba de ser organizado novo gabinete, um ministério de concentração, presidido pelo sr. Dr. Antonio Granjo. Sua excelencia fica assim à frente de democráticos de Domingos Pereira, reconstituintes de Alvaro de Castro, independentes e liberais. Deve ser um governo bom, a avaliar pela certeza que a sua organização levantou nos democráticos extremistas, vulgo, demagogia. Falou-se até em que esses amigos da Patria iriam desde logo fazer arruaca, para amedrontar os novos ministros e evitar que tomasses posse. E isto é natural infalível e para nós critério seguro, de que o novo governo vem animado da melhor vontade de governar bem. De que ele é bem intencionado e não enveredará por caminhos tortuosos, são garantia o nome e o passado do seu digno presidente. O sr. dr. Antonio Granjo é um dos nossos poucos homens públicos, que tem mostrado o seu descontentamento perante a marcha acelerada para o abismo que tudo isto vem trazendo. Nunca pôde travar as rodas desmandadas das finanças, da desordem e da fome em que tudo isto galopa para um fim tragicó; mas mostrou mais dum vez e duas vezes o seu desassociação e desgosto pelos maus governos e os péssimos legisladores, que só veem clientelas a servir e sustentar e inimigos a perseguir.

O gesto da demagogia, a dar-se, era tendente a impedir principalmente que se fizesse uma amnistia aos presos e exilados políticos; porque o partido da desordem que já impedi, de reviver em Portugal, que tomasse posse o ministro Fernande Costa, supõe que um governo animado de desejos de bem servir a República e si a República, não poderá descurar, a par dos problemas da ordem pública, da fome

e das finanças em ruínas, da pacificação de tantas famílias que há mais de um ano se vêem privadas dos seus, por uma loucura monárquica os ter levado a atentar contra a República. Ela presume-o e teme-o. Não obstante todos os que neste paiz amam a liberdade dentro da forma republicana, à parte essa infima minoria de discursos, receberam o novo ministério com um olhar de simpatia e benevolência. E na verdade são esses três problemas, com o da pacificação nacional por um acto de generosidade, os que um governo de largas vistas sobre o que mais convém nesta hora à República, deve começar a atacar.

E mais do que nenhum outro, este ministério, se quizer ter tempo para executar as suas medidas de governo. O seu apoio deve principalmente ser buscado fora dos partidos de concentração.

O seu ponto de maior resistência deve ser procurado no coração da nação. A vontade nacional é que deve ser atendida; e se se perguntar ao povo que trabalha e se não preverteu ainda com a imoralidade dos falsos republicanos o que deseja, ele dirá que quer ordem, honestidade e paz, para haver progresso. O Sr. Dr. Antonio Granjo não pode alimentar dúvidas sobre o futuro que o espera; os democráticos serão sempre os mesmos. Prometeram apoio seguro ao ministério do Sr. Sá Cardoso e na altura própria, atiraram-no a terra.

Foram ainda eles que apelaram o Sr. Dr. Domingos Pereira e não se hão-de fazer muito rogados para irem preparando a queda do actual gabinete que não é presidido de mais a mais por um homem da cor de Sá Cardoso e Domingos Pereira, que será bom frisar que no tempo eram democráticos.

Foi e será sempre assim a gente de Antonio Maria da Silva, estruturalmente patriota. Sua Ex.º, o sr. presidente do ministério, pois, tem urgência de se firmar em elementos mais consistentes dos que aqueles com que hoje conta. A demagogia conhece-o, fez-o que o chefe do governo comece desde já a preparar esse apoio, e escabuja e esbraveja.

Nada conseguirá, certamente, porque o Dr. Antonio Granjo tem mostrado encadramento e desassombro para aliar responsabilidades.

pidará em fazer o que lhe ditar o seu amor pelo bem público do paiz. E assim a nação terá ensejo de reconhecer que a dentro da República há ainda homens de valor e que a esperança do resurgimento nacional está ainda do nosso lado.

LÉRIAS

Diz a «Patria» que o sr. dr. Chaves conseguiu que na distribuição da verba da assistência, pelas diferentes casas de beneficência, fosse elevado à quantia de 5:000\$00 por ano, o subsídio ao hospital deste concelho. E acrescenta que isto são factos e não lérias?

Nós ainda não deixámos de repicar as notícias elegantes para o sr. dr. Chaves quando a «Patria» nos conta tudo quanto o sr. dr. Chaves arranja para o concelho.

Foi elevada, não sabemos em quanto, a verba de subsídio para o futuro hospital? Muito bem. Oxalá que o hospital futuro não entreme do mal da escola stupendo inferior porque então... melhor será que nunca apareça.

O subsídio soma, mas a simpatia dos democráticos no concelho não aumenta, por mais subsídios que o sr. dr. Chaves arranje, — a caravana democrática está de vez encravada.

Por isso lhe vimos repetindo sombra, mas não sequer. Não são lérias o que escrevemos, é a verdade, e o futuro, talvez bem próximo, se encarregará de provar que não erramos.

Já por mais d'uma vez lhes dissemos — se a República em Ovar abriu caminho apesar de ter poucos elementos, foi porque levantou, como labaro, a bondade, a justica e a igualdade para todos; fortes, pelo poder quasi descrecional que lhe deram os seus chefes nunca aqui exerceram vinganças ou prepotências.

Alguns democráticos, vindos d'Aveiro, inauguraram a era nova, exercendo uma diadura de meia duzia, não ouvindo sequer os seus concorrentes, porquê o Dr. Antonio Granjo tem mostrado encadramento e desassombro para aliar responsabilidades. Serão isto lérias?

O sr. dr. Pedro Chaves na «Patria»

A novidade fresca, que o sr. dr. Pedro Chaves nos contou, no seu VII artigo tem uma única conclusão que do mesmo artigo transcrevemos:

«Nesse caso, dir-se-ha, sempre a postura da Câmara de Ovar não era legal, e tanto que foi preciso consignar essa disposição na lei (art. 2.º da proposta de lei n.º 44); se ela já lá estivesse não era preciso consigná-la.»

Não há dúvida nenhuma. Esse artigo 2.º é tipico, ajusta-se perfeitamente à questão das posturas d'Ovar e à sua discussão nos tribunais. O mesmo sucede ao parecer da Comissão de Administração Pública quando consigna:

«Todavia, no intuito de as tornar mais claras, eritando a chicana dos tribunais...»

Estas palavras a chicana dos tribunais, com respeito à execução dessa postura ilegal, já não vimos escritas na proposta do sr. dr. Tavares, presidente da comissão executiva da nossa Câmara, quando propôs a repetição da aprovação dessa postura.

O espírito é o mesmo — na Câmara d'Ovar e na Comissão de Administração. Que admira pois que a imposição seja a mesma?

Vamos à história.

O sr. dr. Jacinto Nunes propôs a ilegitimidade do artigo 2.º, porque tal disposição já estava consignada no n.º 5 do artigo 108 da lei n.º 88.

Mas o sr. dr. Pedro Chaves é que não caiu em tal, porque já sabia o que lhe tinha sucedido na Relação do Porto, apesar das suas muito largas minutias de recurso, e assim declarou:

«Votava contra a eliminação com receio de que houvesse tribunais que assim não quizessem entender.»

Costuma o nosso povo chamar a isto — «sangrar-se em saude.»

O tal sr. juiz d'Almada é que, perdendo uma boa ocasião de estar calado, foi dizendo:

«Tranquilise-se v. ex.º porque não haverá juiz que julgue contra tão clara disposição.»

Se o tal sr. juiz d'Almada sabe tanto no civil, no comercial, no orfanotrófico e no crime, como sabe direito administrativo no ponto que discutimos, não damos os parabens ás comarcas onde tiver de administrar justiça.

O dito sr. Juiz devia saber, tinha obrigação de saber que não houve só um Juiz, mas um tribunal pleno — o da Relação do Porto — um outro tribunal, o Supremo Administrativo, que coube a sua opinião.

O sr. dr. Bernardino Machado, que certamente estava a seu lado, podia muito bem ensinalhe que já tinha assinado, quando ministro do interior, um de-

Anúncios

\$10 centavos à linha. Repetções idem. Permanentes, contrato especial. Os srs. assinantes têm 25 p. c. de desconto.

A creio sob consulta d'aquele alto tribunal, em que foi anulada, sua postura, da Câmara de Lisboa que, contra lei, tinha votado a licença de porta aberta.

Mas afinal de contas, a história que o sr. dr. Pedro Chaves nos contou, nenhum reforço traz á sua opinião. Por muita consideração pessoal que nos merecam os srs. dr. Chaves, dr. Jacinto Nunes e o sr. Juiz d'Almada, nenhum destes cavalheiros tem qualquer autoridade de mestre em direito administrativo: e aquelas suas declarações, que vimos transcritas na «Patria», nem argumento trazem para a questão. Ira, em direito, as opiniões não valem pelas pessoas que as expõem, nem pelo local onde são proferidas mas pelos fundamentos em que se apoiam.

Ainda o sr. dr. Chaves diz que pelo n.º 1 do artigo 26 da Constituição compete ao Congresso interpretar as leis: mas acrescenta logo que o Senado não é o Congresso.

Se o Senado não é o Congresso a que vem o n.º 1 do artigo 26 da Constituição?

Absolutamente a nada, como o resto do artigo.

A história do artigo VII do sr. dr. Pedro Chaves, sendo absolutamente improlixia para a questão que vimos discutindo, trouxe-nos duas notícias por deveras agradáveis.

Foi a primeira que o sr. dr. Chaves ocupa desde já um lugar de destaque no Senado, cada dia alarga a sua influencia pessoal — o que não pôde ser indiferente a nós, que, varriros, desejamos ver elevar-se um conterraneo nosso.

Foi a segunda que procurando, no princípio, o sr. dr. Chaves rebatizou, quanto possível, o Juiz da sua comarca, trazendo para a discussão toda a qualidade de argumentos e historias, nada conseguiu; e mesmo, quando no Senado aludi à este modesto e integral magistrado, em vez de provocar contra ele os ataques da parte dos seus colegas, via precisamente o contrario — a citação desse nome teve o efeito deles se calarem, reconhecendo em si que havia quem melhor comprehendesse e soubesse interpretar a lei. E a proposta passou sem mais discussão.

Justiça a todos.

Agora e sempre: depois do artigo que analisámos, é forçoso concluir que o sr. dr. Chaves mais uma vez errou ao contar a sua historia, que tem um efeito contraproducente.

Como esta nossa apreciação vai demasiado longa, no proximo n.º demonstraremos como o sr. dr. Chaves confundiu os artigos 32 e 196 da Lei 88, e como o acc. do S. T. de Justiça de 11 de Junho de 1918, seu ultimo e único argumento, em nada lhe aproveita.

Carta

Recebemos a carta seguinte:

Ovar, 21 de Julho de 1920.

Sr. Director d'A Defesa

Ovar

Ex.º Sr.

No ultimo numero do senhor-jornal, a propósito de umas explicações a dar ao senhor Capitão Rodrigues Leite, tem V. Ex.ª para a Misericordia de Ovar acusações desagradáveis, duras, mas vagas.

Pessoalmente, V. Ex.ª dirigiu-me palavras lisonjeiras fazendo justiça às minhas intenções e eu lhe agradeço da modestia da minha casa com aquele desvanecido sorriso das consciências tranquilas. Até à hora em que lhe escrevo, penso que igual juizo V. Ex.ª poderá fazer de todos os meus restantes colegas na Meza, não tendo publicado, certamente por entender e muito bem, que lhe bastava falar no responsável pelos actos de todos.

Mas como, faltando melhor, eu sou quem dirige aquela Instituição, cabendo-me, mais que a legal, toda a responsabilidade moral de como se zela e colhe aquilo que é dos pobres de este concelho, quero dar conta dos meus actos, livre de macula e suspeções, a todos os meus Irmãos. Assim, simplesmente como Provedor da Misericordia, peço-a sua honra de cavalheiro e a dignidade da sua inteligência, que me diga quanto sabe, citando nomes e concretizando factos, para me poder habilitar a punir quem delinquiu ou a vir para minha casa... se não poder honrar o sobrenome que uso.

É simples o pedido e não o faço com a segunda intenção de provocar uma polémica, que neste caso não aceitarei.

Convenço-me, tratando, como trato com um homem de bem, que V. Ex.ª dará publicidade a esta carta e fará imediatamente o que lhe pedi, acabando assim com situações equivocas, que não honram absolutamente ninguém.

Tenha V. Ex.ª a bondade de me perdoar pelo tempo e espaço que lhe farto e aceite com os meus cumprimentos pessoais, o antecipado reconhecimento do Provedor da Misericordia d'Ovar

Antonio Baptista Zagalo dos Santos.

Em resposta à carta do sr. dr. Zagalo temos a dizer:

1.º As palavras que dirigimos a s. ex.º como membro da meza da Misericordia, devem ser aplicadas a todos os seus colegas, se bem que ignoramos quem sejam.

2.º O único juiz da oportunidade de particularizar os actos, a que nos temos referido, somos nós.

LIBERDADE DE COMÉRCIO

Lemos que o governo vai decretar a liberdade de comércio, acabando com as famosas guias de transito e com as solicitações às autoridades.

Estamos tão acostumados a ver soprar de Lisboa ventos tão daninhos, que não chegamos a acreditar que haja ministério, que se possa emancipar do exame de parásitos que, à sombra das leis chamadas de subsistências, se enlaçou sobre o comércio e sobre o povo, su-

gando, explorando e roubando o que só ao comércio e ao povo pertence. Esse bando maldito incrustou-se por tal forma nos serviços pu-

blicos, alastrando a sua ação para além do famoso ministério dos abastecimentos, que já agora será quasi impossível expulsá-lo de todo.

Contudo esperemos pela ação benfica que se anuncia; e oxalá vejamos restituída ao comércio a sua antiga liberdade de ação.

Só pela luta na concorrência se encontrará remédio á crise que nos assobraba, como assobrava as más nações. A concorrência é a lei natural para estabelecer os preços dos generos. Querer que o preço baixe quando o artigo falta no mercado, ou que estacione quando superabunda, é um absurdo. Por mais mezinhas que decretem, por mais rigorosas ou disparatadas que as multas sejam, nada se conseguirá—essas multas sómente servirão para engordar esse bando de vampiros que vivem de sugar o povo, mesmo com o falso pretexto de que unicamente procuram seu bem estar, cumprindo a lei.

Os generos necessarios á vida hão-de abaixar, quando as condições económicas do mercado assim o permitirem. De contrario acompanharão os outros artigos comerciais, a par e passo com os salários e com as mais circunstâncias que influem na oferta e procura.

Sair d'isto é querer o impossível, com a desmoralização e a desordem.

O nosso concelho fornece-nos uma bela lição de economia política.

Em quanto aqui houve a inteira e plena liberdade de comércio, porque as autoridades se não imiscuíam na vida comercial,—no concelho, houve sempre a abundância de todos os generos necessarios á vida e em condições de preço muito menos elevado do que nos concelhos vizinhos e mesmo no Porto, vindo ao nosso mercado surtir-se os estranhos.

Veio depois uma autoridade administrativa que quiz fazer o contrario, e ali temos já a falta de quasi tudo; falta completa de generos absolutamente essenciais á vida, o que é necessário á alimentação.

O exemplo do nosso concelho é bem triste.

Contudo concelhos ha, como o de Espinho e Feira em que o comércio é livre, sem peias que estorvem a sua independencia.

Por isso também os seus mercados são abundantes e o povo encontra á venda todos os generos de que precisa. Esses mercados alargam a sua ação, aumentam, enquanto que o nosso, que tem outras condições de maior desfogo e que sempre foi preponderante entre os seus vizinhos, se vai afrostando.

E não ha quem olhe para isto...

Que ao menos nos salve a ação benfica do Governo, decretando a liberdade do comércio, sem guias, sem peias e sem zumbaias ás olimpicas autoridades distribuidoras das graças e mercês.

No tribunal militar especial de Lisboa foram absolvidos os nossos amigos srs. Francisco Peixoto Pinto Ferreira e seu filho Amadeu Peixoto Pinto Leite.

Teem sido tão ferozmente perseguidos pelo grupo democrático do concelho, seccão Abel Guedes de Pinho,

O medico Nunes da Silva participa aos seus clientes que a partir desta data, só consulta:

Na residencia—3.º, 5.º e sábados das 15 ás 17 horas.

Nos domicílios—Todos os dias úteis.

cebemos a notícia das absolvições destes prestantes cidadãos.

Oxalá que a todos os inocentes se tivesse feito igual justiça. É certo que ao Tribunal Especial, onde todos os nossos conterraneos foram julgados, não cabem as responsabilidades da condenação de tantos inocentes, porque esse tribunal foi iludido por provas falsas e tendenciosamente produzidas.

Continua...

Não ha ainda muito tempo que sahiram das prisões homens, que foram absolvidos ou nem sequer chegaram a ser pronunciados, outros que, inocentes, foram condenados, em face de depoimentos falsos; e já se engendraram novos processos de vinganças.

Sem motivo algum, uma comissão política classificou, como incursos no crime de auxilio á rebelião monárquica, dezenas de individuos dos quais, a maior parte, nenhuma razão tinham para serem assim perseguidos.

Incrimados foram todos os absolvidos ou despronunciados nos processos, que um cego faciosismo lhes moveu, e além destes, muitos outros, que nem o mais leve indicio havia de terem praticado o mais insignificante acto culposo.

E, contudo, lá figuram na famosa lista para serem onerados nas contribuições com percentagens que variam entre 50 e 150 por cento.

Teem os incrимados o direito de recorrer para o Tribunal colectivo distrital; mas, para isso, carecem de fazer, desde logo, um preparo de 50\$00 e sujeitarse ás despesas e incomodos d'um julgamento sóra da sua comarca.

Assim fica consumada a perseguição, a persiganga continuada, persistente contra um grande numero de homens, porque se não vergam a imposições, porque procuram sempre e, através de tudo, manter a sua independencia.

A' perseguição pela cadeia, pelas penitenciarias, seguiram-se as perseguições pelas multas e pelos processos nos tribunais; a estas segue-se a inclusão na lista, e o agravamento das contribuições.

A isto é que verdadeiramente se pode chamar soma e segue.

Se apenas tivessemos de atender ao nosso interesse político, essas perseguições só nos podiam alegrar. Cada persiganga, que se junta ás anteriores, faz seguir com impulso mais forte, o movimento de protesto que se está levantando em todo o concelho, contra essa política de odio, que uns poucos de democraticos estão exercendo no concelho.

Essa politica pessoal e má, essa politica que só desmoraliza quem a emprega, traz ao nosso partido todos aqueles que procuram para o concelho a paz e o progresso pela bondade e pelo cumprimento da lei, com a maior igualdade para todos e com a brandura compatível com a justiça.

Para a nossa politica no

veira Matos, filha de sr João Rodrigues Matos.

A todos os aniversariantes as nossas felicitações.

Noticiario**Partidas e chegadas**

Com sua esposa encontra-se a veranear na sua vivenda da praia do Furadouro o nosso conterraneo sr. Manoel Pereira Dias.

— Para a Guarda partiu ha dias o nosso velho amigo Augusto Gomes.

— Com destino a América do Norte, retiraram ha dias d'esta vila, os nossos conterraneos srs. José dos Santos Sousa e Joaquim e Augusto Dias de Rezende, a quem desejamos feliz viagem e fortuna.

— Com pouca demora partiu para o Rio de Janeiro em liquidação de negócios, a sr. D. Laurinda Adelaide da Silva Figueiredo, importante proprietaria e capitalista de S. Vicente de Pereira.

— De regresso da Ilha do Príncipe encontra-se entre nós o nosso estimado amigo sr. José Ramos.

Um abraço de boas-vindas.

— Para o Gerez, a uso de aguas, seguiu ha dias o sr. Domingos Pereira Tavares.

— Vimos n'esta vila, onde veio assistir ao casamento de sua filha, o nosso distinto conterraneo sr. Antero de Carvalho Magalhães, valioso oficial do exercito.

— De regresso da capital encontra-se entre nós o nosso presadíssimo amigo sr. dr. Alvaro Valente de Almeida.

— Partiu para a Curia assim de fazer uso das aguas, a sr. D. Maria Fragaeteiro. Estimamos devêreas que tire os melhores resultados.

— Encontra-se já em Ovar, em goso de férias, o nosso distinto amigo sr. Manoel Nunes da Silva, inteligente terceiranista do Curso Superior Consular.

— Acompanhado de sua esposa retirou para o Furadouro, o sr. António Pinto Palavra.

Operações

Em 10 e 11 do corrente mês foram operadas em casa do nosso presado amigo sr. Dr. Nunes da Silva, as srs. D. Maria d'Apresentação Ferreira da Maia e D. Maria José Vieira Madal, residentes em Aveiro. Operou o ilustre clínico da capital, sr. Dr. Azevedo Gomes, ajudado pelo sr. Dr. Lourenço Peixinho, distinto clínico em Aveiro e Drs. Pereira do Amaral e Nunes da Silva.

As operadas estão bem, devendo retirar em breves dias d'esta vila, com o que muito folgamos.

Consórcio

Após o registo civil realizou-se na passada quinta-feira, na nossa



Mundana

Fizeram anos:

No dia 13, o nosso presado amigo Francisco Belo.

No dia 15, a sr. D. Virginia de Sousa, prendada filha do sr. Carlos de Sousa.

Em 16, a sr. D. Irene Umbelina Arala Chaves, dedicada filha do sr. dr. Pedro Chaves e a nossa presada assistente de S. Vicente de Pereira, sr. D. Laurinda Adelaide da Silva Figueiredo.

Em 17, o nosso bom amigo sr. José de Castro Sequeira Vidal, ilustrado inspector escolar do círculo de Oliveira de Azeméis.

Em 18, a sr. D. Raquel Peixoto.

Em 20, o sr. João Ferreira Coelho, escrivão de direito d'esta comarca.

Em 21, o nosso amigo sr. José Plácido d'Oliveira Ramos.

Em 23, o sr. dr. António Descalço Coelho.

Hoje, a menina Palmira Oli-

A DEFESA

egreja matriz, o enlace matrimonial do nosso amigo sr. Arlindo Melo, inteligente guarda-livros, com a sr.^a D. Maria Etevina Anapaz de Carvalho Magalhães, filha estremecida do nosso estimado conterraneo sr. Major Antero de Carvalho Magalhães.

E' o noivo rapaz inteligente e trabalhador, de excelentes qualidades de coração e carácter, e a noiva senhora prenda da e de preclaras virtudes; por isso e pelo reciproco afecto que os une não será lícito duvidar de que o futuro se lhes antolhe ridente e feliz.

Nascimento

Teve o seu bom sucesso a esposa do nosso presado amigo e correligionario sr. Manoel Lúcio Cordeiro, a quem n'um apertado abraço felicitamos pela alegria e felicidade que lhe inundaram o lar.

Novo bacharel

Na Faculdade de Ciencias da Universidade do Porto, terminou ha dias a licenciatura em sciencias matematicas o nosso amigo sr. Manoel Antonio Godinho de Almeida, de Valega.

Ao novo e simpático bacharel as nossas felicitações pela conclusão da sua brilhante carreira academica.

Actos

Na Faculdade de Ciencias da Universidade do Porto, fez na sexta-feira ultima actos de Zoologia e Botanica medicas, obtendo a alta classificação de distinto com 17 valores, o simpático e inteligente academico José Eduardo de Sousa Lamy.

Felicitando-o efusivamente, enviamos tambem sinceras felicitações a seu pae, o nosso amigo e distinto medico em Valega, sr. dr. José Delsim de Sousa Lamy, que justamente se deve orgulhar da forma brilhante como seu filho inicia no Curso Superior a sua carreira academica.

— Na Faculdade Técnica da mesma Universidade fez ultimamente com distinção actos de Legislação de Obras Públicas e Economia Política o nosso presado amigo sr. Frederico de Quadros Abragão, inteligente sextanista de engenharia.

Ao laureado academico as nossas sinceras felicitações.

— Na mesma Faculdade fez tambem hadia acto de Topografia, ficando plenamente aprovado, o nosso conterraneo sr. Messias Cardoso

Relvas, a quem felicitamos cordialmente.

Doentes

Agravaram-se ultimamente, o que deveras sentimos, os padecimentos do nosso ilustre amigo sr. José Vidal.

— Encontra-se tambem doente a sr.^a D. Amelia Correia Dias, dedicada esposa do nosso particular amigo sr. Joaquim Correia Dias, zeloso administrador do noso jornal. Fazemos votos pelo seu restabelecimento.

— Tem passado incomodada de saude, encontrando-se já felizmente melhor, a sr.^a D. Palmira Gomes Pinto Rama da, dedicada esposa do nosso presado amigo sr. Francisco Gomes Rama da, activo socio da importante Fabrica de Seracão Gomes & C.^a

— Guarda tambem o leito com um ataque de reumatismo o nosso amigo sr. Manoel Matos, a quem apetecemos rapidas melhoras.

Falecimentos

Vitimado pela tuberculose, que ha mezes lhe vinha minando a existencia, faleceu na madrugada do dia 17, o nosso saudoso amigo sr. Manoel Gomes da Silveira.

Rapaz franco e leal, de primorosas qualidades de coração e carácter, Manoel Silveira, que cultivava com esmero varios ramos de desporto, conseguira pelo seu genio alegre e folgazão, e pelo seu espírito cheio de chiste e de terte finessas simpatias no meio bohemio e desportivo do Rio de Janeiro, de onde ha pouco havia regressado bastante abalado de saude a procurar nos ares patrios lenitivos para a doença implacavel que o minava.

A morte, porém, em breves semanas ceifou o desdioso mancebo que morreu no veredor da mocidade, pois contava pouco mais de 30 anos de idade.

Sentindo deveras o falecimento do desventurado amigo, cuja antiga camaradagem recordamos com verdadeira saudade, enviamos a seu pae — o sr. Isaac da Silveira — a expressão sincera do nosso pesar.

— Na vila da Feira, em casa de seu filho, o nosso conterraneo sr. Padre Manoel André Boturão, ilustrado parocho de aquela freguezia, faleceu tambem ha dias o sr. José André Boturão.

A familia em luto os nossos pesames.

Vacina

Como medida preventiva da variola que todos os anos por esta época costuma gravar

com certa violencia, será ministrada gratuitamente vacina ás crianças e adultos pelo sub delegado de saude, sr. dr. Pereira do Amaral, todas as quartas e sábados pelas 11 horas n'uma das salas dos Paços do Concelho.

Roubos

Na freguezia de Paranhó, do vizinho concelho de Estarreja, cometeu-se ha dias um furto na importancia de algumas centenas de escudos.

Preso o gatuno declarou ser da freguezia de Esmoriz, d'este concelho, tendo como cumplice e receptador Manoel Maria Fernandes, o Canastreiro, d'esta vila. Beberam ambos á cadeia de Estarreja.

— Também em uma noite d'estas os gatunos assaltaram a casa de José Maria Rodrigues Borges, o Curraleira, da rua Visconde d'Ovar, roubando-lhe grande quantidade de cereaes.

A autoridade averiguou.

— O sr. Antonio Marques de Sá, de Esmoriz, foi ha dias vítima d'um roubo de objectos de ouro e dinheiro n'uma importancia superior a 4 mil escudos. Solicitado um agente da policia de investigação para proceder a averiguações, foram por este descobertas as auctoritas do roubo, duas mulheres do logar da Vinha, da mesma freguezia, que o tinham escondido n'um monte onde foi apreendido.

Fuga de presos

Por meio de arrombamento praticado n'uma das paredes do edificio da cadeia d'esta comarca, evadiram-se ha dias da prisão tres gatunos que ali aguardavam julgamento.

Banco Ultramarino

Belamente instalado abriu ha dias no predio do sr. dr. Zagalo dos Santos, á rua Elias Garcia, o Banco Nacional Ultramarino, filial de Ovar.

Representa um melhoramento para a nossa terra; e nós, como vareiros do coração, e portanto amantes ardentes e entusiastas do progresso de Ovar, regozijamo-nos devéras com a abertura do novo estabelecimento, pois reconhecemos bem quanto ele concorre para o desenvolvimento da nossa terra e bem assim quão belos e profíciosos benefícios vem prestar ao povo vareiro.

Nova sociedade

Por escritura de 12 do mez corrente, lavrada nas notas do notario dr. Antonio Santiago, d'esta comarca, constituiu-se sob a firma Vinagre, Polonia & C.^a, uma sociedade comercial de responsabilidade ilimitada entre Julio Pereira Vinagre, Manuel Pacheco Polonia e outros, d'Ovar, cujo objecto é

o exercicio do comercio, sem especie alguma determinada, e tanto por comissões e consignações, como por conta propria.

Declaração

Manoel Joaquim Rodrigues declara que deixou de ser correspondente desde a sua ausencia da Companhia de Seguros de Lisboa «A Nacional». Qualquer assunto a esta companhia referente, pode ser tratado no Porto na agencia central Rua 31 de Janeiro n.^o 621.^o, onde se podem dirigir os srs. segurados antigos.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Para os devidos efeitos se anuncia que, por escritura de 15 do mez corrente, outorgada perante o notario Bacharel Francisco Fragateiro de Pinho Branco, desta comarca d'Ovar, foi constituída entre Dr. João Batista Nunes da Silva, Joaquim Correia Dias, Manoel Alves Correia e Antonio Gomes Lirio, todos de Ovar, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em harmonia com a lei de 11 de abril de 1901 e nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

1.^o

Para todos os seus actos e contratos, a sociedade adota a firma que já lhe pertence, de Peixoto, Sucessores, Limitada, e tem a sua sede na rua Elias Garcia, d'esta vila d'Ovar.

2.^o

O objecto da sociedade é o comercio, por junto e a retalho, de mercearia, fazendas, ferragens, drogas e moveis e ainda qualquer outro ramo, excepto cereaes e legumes, em que acordem os socios.

3.^o

A sociedade teve o seu principio no dia 1 do mez corrente e duração indeterminada; os seus balancos dirão sempre respeito ao exercicio do ano civil e serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

4.^o

A assembleia geral ordinaria para apreciação do balanço e contas, efetur-se-ha, sempre no 3.^o domingo de Janeiro imediato ao fecho da escrita. Não se podendo realizar n'esse dia será no outro domingo. Esta reunião é independente de qualquer aviso.

§ único — O balanço será sempre acompanhado de um relatorio, o mais possivel detalhado e documentado, para que se veja claramente o movimento e o estado da sociedade. Todos os livros, nos 8 dias imediatamente anteriores á apresentação do balanço, estarão patentes aos socios. No fim de cada mez a gerencia facultará aos consocios o balancete respectivo.

5.^o

A sociedade constitue-se com o capital de 30:000\$00, podendo ser elevado por acordo unanime dos socios, ao dobro desta quantia, nos termos do § 1.^o do artigo 17 da lei que rege esta especie de sociedade.

§ único — A elevação do capital será resolvida em assembleia geral extraordinariamente convocada para isso por meio de carta registada e nos termos deste artigo a logo que seja tomada essa resolução ficam os socios obrigados a, no prazo minimo de 30 dias e maximo de 90, entrar no cofre da sociedade com os respectivos suplementos.

6.^o

As quotas dos socios Dr. João

Batista Nunes da Silva e Joaquim Correia Dias, são iguais, de 10:000\$00 cada uma e em dinheiro. As quotas dos socios Manoel Alves Correia e Antonio Gomes Lirio são tambem em dinheiro, iguais e de 5:000\$00 cada uma.

§ único — Todas estas quotas estão integralizadas e já deram entrada no cofre da sociedade.

7.^o

A sociedade tem 3 gerentes, nm que é o socio Joaquim Correia Dias, tem as atribuições da administração geral da sociedade, representada em juizo e fora d'ele, e usar da firma em negócios que envolvam responsabilidade especialmente de levantamento de dinheiro por envio de cheques ou letras, e mais dois gerentes tecnicos que são os socios Manoel Alves Correia e Antonio Gomes Lirio, que tem a seu cargo a administração do estabelecimento da sociedade, compras e vendas dos artigos comerciais, correspondencia e escrita que depois será lavada a limpo pelo primeiro gerente ou por empregado debaixo da sua direcção.

8.^o

Os gerentes são dispensados de prestar caução. Os gerentes Alves Correia e Gomes Lirio poderão retirar mensalmente, cada um, até á quantia de 60\$00 que será levada á conta de despesas geraes.

9.^o

Neahum socio terá diresto a abrir perante a sociedade uma conta devedor mensal superior a 1 % da sua quota.

10.^o

Apuradas todas as despesas, retirados 5 % para o fundo de reserva legal e enquanto este não estiver realizado ou seja preciso reintegrá-lo, e verificando a existencia de lucros serão estes divididos na proporção das quotas, e verificando-se prejuizos serão supridos na mesma proporção.

11.^o

No todo ou em parte, a cessão das quotas não é permitida sem o conhecimento expresso da sociedade, em assembleia geral, que pode reservar-se sempre o direito de opção. Só no caso terminante de nem a sociedade, nem nenhum dos socios pretender adquirir essa quota pelo valor do ultimo balanço devidamente aprovado, ela será posta à venda a estranhos.

12.^o

A interdição ou a morte de um dos socios não traz a dissolução da sociedade ou a paralisação dos seus negócios. Os herdeiros ou os representantes do interditado, terão simplesmente direito á sua quota-capital, à quota do fundo de reserva correspondente, a todos os mais creditos e ainda aos lucros ou perdas do ultimo balanço se ainda estiver por liquidar.

13.^o

A sociedade fará em dinheiro o pagamento do seu debito aos herdeiros ou representantes do consocio falecido ou interditado imediatamente à sua liquidação, mas também o pode fazer dentro de 180 dias assinando letras em prestações, vencendo então o juro de 5 % ao ano.

§ único — As quantias a receber para o efecto da aplicação desse artigo — quota social e quota fundo de reserva, simplesmente vencerão sempre, a beneficio, o juro de 25 % ao ano, contado desde o 1.^o de Janeiro desse ano até á data do falecimento ou interdição.

14.^o

A dissolução da sociedade far-se-ha por acordo e nos termos do artigo 42 da lei de 11 de abril de 1901, por aqueles dos socios que mais garantias e vantagens oferecer.

15.^o

Em todo o omissso regularão a lei que rege esta especie de sociedade e as mais aplicaveis.

Ovar, 20 de Julho de 1920.

O notario ajudante

Francisco de Oliveira Belo.

AVIZ

Companhia Resseguradora Portugueza

SOCIÉDADE ANÔNIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPITAL — 1.000.000,00 ESCUDOS

Autorizada pelo governo em portaria de 20 de Junho de 1918 e à exploração de seguros directos por portaria N.º 1766 de 5 de Maio de 1919.

Sede Social — Rua do Carmo, 69 — 2.º

LISBOA

Endereço telegráfico VIZA-LISBOA

Telefones: Expediente 3919 — Administração 5001

Delegação — Rua Mousinho da Silveira, 129

PORTO

Telefone — 776

DELEGAÇÃO EM HESPAÑHA — Calle de Alcalá, 40 — **DELEGAÇÃO NO FUNCHAL**, José Torquato de Freitas — **DELEGAÇÃO DE VILA REAL**, Americo Gomes da Costa — **EM COIMBRA**, Avenida Sá da Bandeira, 50 — 1.º

SEGUROS E RESEGUROS CONTRA OS RISCOS: — Fogo casual e proveniente de guerra, de transportes terrestres e marítimos, agrícolas, postais, roubo, contra quebra de cristais, automóveis, gado, etc., etc.

Agencias no Paiz e Ilhas

QUIOSQUE — TABACARIA**Praça da República**

ANGELO GONZALEZ

Seempre á venda charutos da Bahia, tabacos refrigerantes sameiro, rebuçados, tintas de escrenacionais e estrangeiros. Papel para cartas, idem de ver e copiar, fumadeiras, pontadas preta e de cor 25 a 35 linhas, lapis, lapiseiras, cartetas, bicos de para calcado, bolsas de borracha para tabaco e uniscrever, papel de fumar, livros, loterias, cervejas, tos outros artigos.

— OVAR —

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**OVAR**

Depositos á ordem, com o juro de 2 1/2 %, e 3 1/2 %.

Depositos a prazo, com o juro de 3 1/2 %, 4 %, e 4 1/2 %, respectivamente a tres, seis meses e ao ano.

Saque sobre todas as localidades, aos melhores premios.

Descontos sobre a praça a 6 %, ao ano.

Emprestimos caucionados, cambios, coupons e papeis de credito.

Mindelo**COMPANHIA DE SEGUROS**

Sociedade Anónima responsabilidade Limitada

Capital Esc. 600.000\$00

Efectua seguros contra incendios, marítimos, terrestres, de vida, roubo, ceras, acidentes de trabalho, etc., etc.

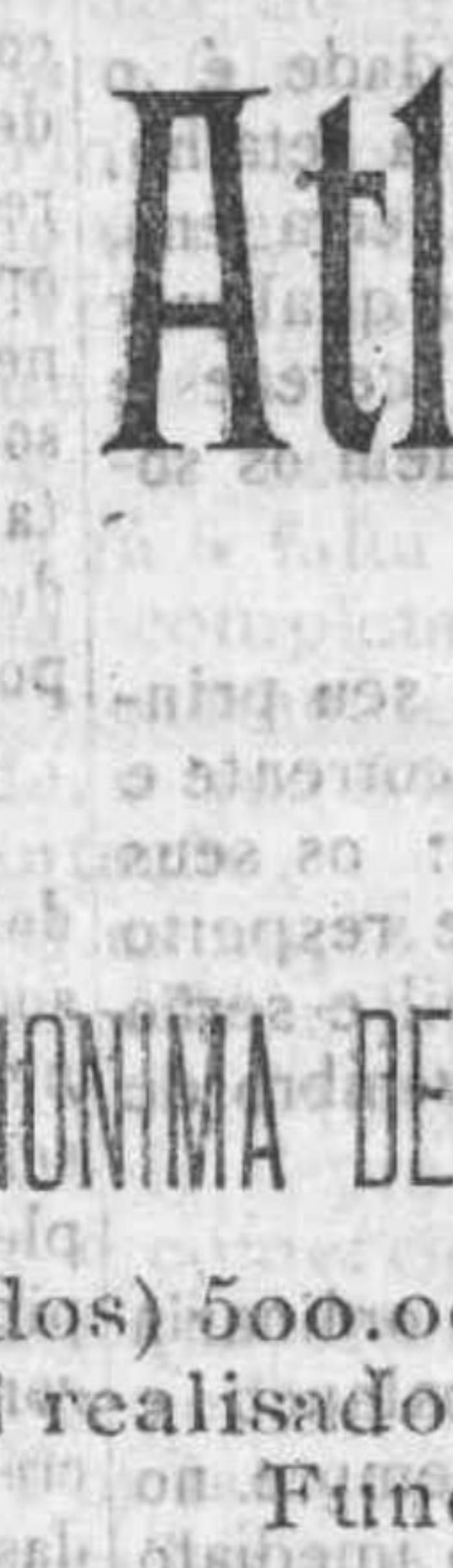
SÉDE EM LISBOA — Rua Nova do Almada, 80.

DELEGAÇÃO NO PORTO — Rua Sá da Bandeira, 222-1.º

AGENTE EM OVAR:

Manoel d'Oliveira Paulino

RUA DR. JOSÉ FALCAO, 22 a 26

**Atlântica**

AGÊNCIA DE OVAR

Companhia de Seguros

SOCIÉDADE ANÔNIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Capital social (Escudos) 500.000\$00

Capital realizado (Escudos) 150.000\$000

Fundo de reserva (Escudos) 150.000\$00



Sede: Lamas, 92 — PORTO

Receita de 1914 (Esc.)... 36.988\$03,5

Sinistros pagos em 1914... 22.601\$41

» de 1915... 71.197\$29,5

» em 1915... 25.003\$15

» de 1916... 537.897\$94,3

» em 1916... 153.470\$90

» de 1917... 3.139.404\$23

» em 1917... 1.427.035\$74

Afora os que se tem pago até esta data

Agencias em França, Inglaterra, Noruega, Suecia, Dinamarca, Hespanha e Egito.

Seguros contra fogo. Seguros contra fogo e roubo. Seguros contra greves e tumultos.

Seguros agrícolas. Seguros contra quebra de cristais. Seguros de guerra. Seguros marítimos e postais. Seguros contra inundações e eufuradas.

Conselho de Administração:

Manoel Joaquim de Oliveira

Dr. José Maria Soares Vieira

Silvino Pinheiro de Magalhães

Dr. Leopoldo Correia Mourão

Jaime de Sousa

Directores delegados

Agentes em todas as terras do paiz

Comissários de avarias em todos os portes do mundo